



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
-Cópia-

LEI Nº 352

De 30 de setembro de 1954

Abre um crédito especial no va  
lôr de Cr\$10.500,00 (déis mil e  
quinhentos cruzeiros) para a  
execução da Lei nº 321, de 7  
de dezembro de 1953.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Esta-  
do de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municí-  
pal em sessão de 9 de setembro de 1954, promulga a seguinte  
lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Fi-  
nanças e Contabilidade, um crédito especial no valôr de Cr\$..  
10.500,00 (déis mil e quinhentos cruzeiros), para atender a  
execução da Lei número 321, de 7 de dezembro de 1953.-

Parágrafo único - O valôr do presente crédi-  
to será coberto com os recursos financeiros provenientes do  
excesso de arrecadação já verificado e a se verificar no cor-  
rente exercício.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na dá-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 30 (trinta) de se-  
tembro do ano de 1.954 (mil, novecentos e cinquenta e quatro).

a) Engº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA  
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

a) Dr. CANDIDO DE BARROS  
-Diretor da Diretoria do  
Expediente e Pessoal.-

Registrada às fls. 135, do livro competente n.2.-

78/54  
Factor Prefeitura  
Proj. de 51/54  
Pact. 28/54